

Lei nº 1307
De 29 de outubro de 2002.

“Dá denominação de Estrada Municipal José Ferreira de Oliveira (José Fernandes), a estrada rural do município de Joanópolis, que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Estrada Municipal José Ferreira de Oliveira (José Fernandes)”**, o trecho da estrada rural do município de Joanópolis, Estado de São Paulo, que inicia-se na atual estrada JNP – 040, em frente à estrada principal da propriedade do Senhor José Carlos Zappa e segue em direção ao Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1932, onde se finda.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação das placas denominativas do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de outubro de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 08/2002 – Poder Legislativo, de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias – Zoca.